



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº. 8069/1990 (ECA) Lei Municipal nº. 043/1993.  
Av. Almirante Saldanha, Nº197, Centro, Telefone: 3373-2294  
CEP: 76.270.000 – Jussara - GO

### RESOLUÇÃO CMDCA nº 01/2018

**PUBLICADO**  
Para todos os fins que o presente documento for publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia  
DATA: 06/02/2018  
*[Assinatura]*

*“Aprova a Prestação de Contas do FMCA-Fundo Municipal da Criança e Adolescente, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017 ”*

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 043/1993, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”,

Considerando o Plano de Ação deste CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, de Jussara-GO., para o quadriênio 2017 a 2020;

Considerando que os gastos/despesas com o segmento Criança e Adolescente(CT-Conselho Tutelar), encontram-se devidamente evidenciados no bojo dos Balancetes de Prestação de Contas do FMCA;

Considerando o parecer favorável e a deliberação do colegiado na reunião plenária do CMDCA;

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Extraordinária, conforme Ata nº 131.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Na reunião extraordinária a plenária deste colegiado deliberou aprovando a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, de Jussara-GO., referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2017 - Balancetes de Prestação de Contas-FMCA, do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Jussara, Estado de Goiás, aos 06 de fevereiro de 2018.

*[Assinatura]*  
**Josefina da Luz Silveira**  
Presidente do CMDCA